



DECRETO NÚMERO 6564 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal EDALÉCIO ALVES DE MOURA, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.266/08, em especial a Portaria nº 006, de 18 de janeiro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 38, publicada em 21 e 22 de janeiro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2584, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, o servidor público municipal **EDALÉCIO ALVES DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 5.667.361-9 SSP/SP **detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas**, nos termos da Portaria nº 006 de 18 de janeiro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de fevereiro de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas